

Estado do Rio Grande do Norte Câmara Municipal de Jardim de Piranhas

Cadastro Geral de Contribuintes (MF) 10.872.752/0001-04 Avenida Rio Branco, 371

DECRETO LEGISLATIVO № 009/94

Dispõe sobre as Prestações de Contas da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas-RN, referente aos exercícios de 1989 a 1992, e dá outras providências

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM

DE PIRANHAS,

Faço saber que esta aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica mantido o Parecer Prévio do Tibunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte pela aprovação das Contas da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas-RN, relativas aos exercícios de 1989 a 1992, do Ex-Prefeito Nivaldo Borges da Silva.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jardim de Piranhas-RN, 1º de dezembro de 1994.

MARIA DA GLÓRIA BORGES DA SILVA

Presidente /

LEODÔNIO LOPES FILHO

Vice-Presidente --RUBENS HORÁCIO DOS SANTOS

2º Srcretário